PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 047/77

Publicada na Imprensa e Tribuna na edição nº 446 - 22/11/77

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (catorze) da quadra nº 127, do Jardim Diamantina, desta cidade, pertencentes ao patrimônio Municipal, numa área total de 3.900,00 m2 (três mil e novecentos metros quadrados).

Art. 2º - A área doada será anexada ao imóvel onde se encontra construída a Escola São Bartolomeu e será destinada à futura ampliação daquela Unidade Escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 de novembro de 1.977

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 069/77
AUTORIA Executivo